



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: Pregão Eletrônico nº 029/22

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada em licenças de softwares, destinados a Secretaria de Obras

Empresas vencedoras:

- **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, no tocante ao item 01 no valor de R\$ 20.460,00.-.....
- **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, no tocante ao item 02 no valor de R\$ 5.910,00.-.....

Guaratinguetá, 13 de maio de 2022.

Paulo Barros de Araújo Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/22 – FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ – RETIFICADO				Atual contratado	
Item	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor
-	Fornecedor : BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFALTICO EIRELI				
1	Concreto betuminoso usinado a Quente faixa IV.O CAP a ser utilizado será o CAP 50-70 (penetração) e atender regulamento técnico ANP nº 3/2005 da Agência Nacional do Petróleo. Os materiais constituintes do concreto asfáltico deverão satisfazer as normas pertinentes e as especificações aprovadas pelo DER-SP.	T	BARUSP	3.000,0000	2.397.000,00
					2.397.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

Portaria Normativa nº 10.00/003/2022, de 16 de maio de 2022.

DISCIPLINA A REVISÃO DO VALOR FATURADO PELO CONSUMO DE ÁGUA NA HIPÓTESE DE DESCONFORMIDADE DO MEDIDOR COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 59 da Deliberação ARSESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo) nº. 106, de 13 de novembro de 2009, que dispõe que “o usuário poderá obter aferição dos medidores pelo prestador de serviços”;

CONSIDERANDO o § 7º do artigo 59 da Deliberação ARSESP nº. 106, de 13 de novembro de 2009, que dispõe que “na hipótese de desconformidade do medidor com as normas técnicas que acarrete faturamento incorreto, deverá ser observado o disposto no artigo 68”;

CONSIDERANDO que o artigo 68 da Deliberação ARSESP nº. 106, de 13 de novembro de 2009, não definiu sobre quais faturas deverá ser realizada a revisão do valor faturado, bem como deixou de estabelecer a metodologia para a identificação do faturamento correto e consequente revisão das faturas de consumo por desconformidade do medidor com as normas técnicas;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Regulação Técnica de Saneamento da ARSESP, por intermédio do Ofício SR-0054-2021, de 1º de dezembro de 2021, esclareceu à SAEG que “cabe ao prestador de serviços definir sobre quais faturas efetuará a revisão do valor faturado, avaliando-se o histórico de consumo, os dados do hidrômetro, o perfil de consumo do imóvel, ou outros critérios e procedimentos operacionais que permitam delimitar o período de faturamento incorreto”;

CONSIDERANDO que a ARSESP é a Agência responsável pela regulação dos serviços prestados pela SAEG, conforme se depreende da Lei Municipal nº. 4.980/2019 e Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Guaratinguetá;

PRESIDÊNCIA

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria normativa disciplina a revisão do valor faturado, decorrente do consumo de água, na hipótese de apuração, após aferição, de desconformidade do medidor com as normas técnicas em vigor.

Art. 2º Em caso de necessidade de revisão de contas não pagas após a constatação de faturamento incorreto decorrente da apuração, após aferição, de defeito no hidrômetro, a SAEG observará o seguinte procedimento, sem prejuízo das demais determinações estabelecidas pela Deliberação ARSESP nº. 106, de 13 de novembro de 2009:

I – Efetuar a troca do hidrômetro considerado defeituoso;

II – Apurar:

a) na hipótese de economia de categoria residencial e de acordo com o número de habitantes da unidade usuária, a média de consumo prevista para efetuar a revisão da conta;

b) na hipótese das demais categorias estabelecidas pelo artigo 4º da Deliberação ARSESP nº. 106, de 13 de novembro de 2009, a média do consumo registrado pelo novo medidor, através de leitura a ser realizada, no mínimo, após 15 dias da data da sua instalação;

III – efetuar a revisão das faturas de consumo e entregá-las na unidade usuária ou disponibilizá-las para retirada pelo usuário.

§ 1º Quando da execução da ordem de serviço de aferição de hidrômetro de economia de categoria residencial, o empregado da SAEG registrará, em sobredita ordem, a quantidade de habitantes da unidade usuária.

§ 2º Para apuração da média de que trata o inciso II, alínea “a” deste artigo, considerar-se-á a média de 187 litros por dia para cada habitante da unidade usuária, conforme estabelecido no SNIS 2019¹.

§ 3º Para a apuração da média de que trata o inciso II, alínea “b” deste artigo, a SAEG procederá com a divisão do consumo registrado pelo medidor pela quantidade de dias decorridos da data da instalação do novo hidrômetro até a

¹ Vide: http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-agua

PRESIDÊNCIA

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

data da leitura para apuração da média, multiplicado pela quantidade de dias existentes no mês.

§ 4º Poderão ser revisadas até 12 (doze) faturas de consumo consecutivas e anteriores à data da substituição do hidrômetro considerado defeituoso, sendo a revisão a ser aplicada no consumo registrado acima da média apurada conforme inciso II deste artigo.

Art. 3º Constatado o faturamento de valor incorreto, decorrente de desconformidade do medidor com as normas técnicas, a SAEG utilizará o seguinte procedimento para a compensação dos valores pagos a maior pelo usuário:

I – Identificar junto ao usuário se a compensação se dará por:

- a) abatimento nas próximas faturas de consumo de água;
- b) devolução mediante depósito ou transferência para conta bancária de titularidade do usuário.

II – Aplicar o procedimento estabelecido nos incisos I a III do artigo 2º desta portaria;

III – apurar a diferença entre o valor pago pelo usuário e o valor devido após revisão e proceder com a devolução na forma solicitada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente da SAEG

PRESIDÊNCIA

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE REEDIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 REEDIÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios esportivos para cumprimento de cronograma de execução de reformas das quadras de 3 escolas: EMEF. Prof Ramão Gomes Portão e EMEIEF Prof. Francisca Almeida Caloi da dispensa nº 024/2021 e EMEF Prof. Elvira Maria Giannico, dispensa nº 026/2021 com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Data da sessão: 24/05/2022 às 09 horas.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>


João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.830, DE 17 DE MAIO DE 2022

Designa Gestores do Convênio “Construção da Ponte dos Lemes”.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **GONÇALO FERRAZ CARDOSO**, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA nº 5060153108, CPF nº 084.605.448-50 e, **MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Gestora Financeira, devidamente habilitada no CRC nº SP-340512/O-5, para respectivamente exercerem as funções de **GESTORES MUNICIPAIS** do Convênio “Construção da Ponte dos Lemes”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

DECRETO



DECRETO Nº 9.476, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.408.877,42 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
54	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 8.000,00
132	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 256.000,00
252	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
282	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
413	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 150.000,00
539	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 8.845,00
592	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 248.000,00
654	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 683.032,32
655	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	R\$ 0,10

Total de Suplementações R\$ 1.408.877,42

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
49	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 8.000,00
127	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 256.000,00
251	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 40.000,00
255	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 588.661,43
281	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
414	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 150.000,00
537	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 8.845,00
589	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 248.000,00
654	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 0,10
655	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 94.370,89

Total de Anulações -R\$ 1.408.877,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de abril de 2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

DECRETO



DECRETO Nº 9.502, DE 17 DE MAIO DE 2022

Inserir os incisos I e II e, respectivas alíneas “a” e “b”, ao art. 58, do Decreto Municipal nº 9.258, de 08 de julho de 2021, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridos os incisos I e II e, respectivas alíneas “a” e “b”, ao artigo 58, do Decreto nº 9.258, de 08 de julho de 2021, conforme abaixo segue:

Art. 58. [...]

“I - Em se tratando de bens móveis em geral, inservíveis, portanto, sem função técnica específica, a alienação a que se refere o **caput** deste artigo:

- a) deverá ser precedida de avaliação pelos entes responsáveis;
- b) deverá ser elaborado relatório devidamente assinado pelo responsável patrimonial, com relação aos bens inservíveis e, encaminhado ao endereço eletrônico do Setor de Patrimônio, vinculado ao Almoxarifado Central: patrimonioguaratingueta@gmail.com, para posterior baixa – exclusão – do acervo do patrimônio público municipal.

II – Em se tratando de bens relativos à informática, à eletrônica, aos eletrodomésticos, aos equipamentos médicos e odontológicos – saúde em geral - e, veículos:

- a) deverá ser precedida de avaliação, através de um técnico na área, atestando através de laudo, que são inservíveis;
- b) deverá ser elaborado um relatório dos bens inservíveis, que será assinado pelo responsável do patrimônio, acompanhado com o laudo do técnico e, enviado ao endereço eletrônico do Setor de Patrimônio vinculado ao Almoxarifado Central: patrimonioguaratingueta@gmail.com, para posterior baixa – exclusão – do acervo do patrimônio público municipal.”



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

DECRETO



DECRETO Nº 9.502, DE 17 DE MAIO DE 2022

-2-

Art. 2º O art. 59, **caput**, do Decreto nº 9.258/221, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. Nos casos em que uma Unidade Executora Própria – Escolas Municipais – adquirir ou produzir bens permanentes com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), deverá efetivar a doação dos bens ao patrimônio do Município, através de Termo de Doação, especificando os bens adquiridos, valores monetários, comprovantes fiscais da compra, comunicando imediatamente, ao Setor de Patrimônio, para a colocação das respectivas plaquetas de identificação.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

HOMOLOGAÇÃO



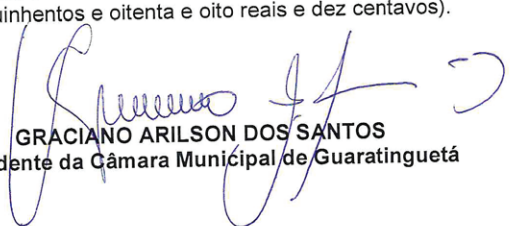
*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 11 de maio de 2022.

Processo Licitatório nº 03/2022 – LCT
Pregão Presencial nº 03/2022 - PRG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 03/2022, referente à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guaratinguetá pelo período de 06 (seis) meses, cujo objeto foi adjudicado, pelo Pregoeiro, pelo menor preço, às empresas: PAIVA BRANCO PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº31.320.381/0001-10, para os lotes 01 no valor de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), lote 02 no valor de R\$ 12.255,00 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e para o lote 03 no valor de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 22.307,40 (vinte e dois mil trezentos e sete reais e quarenta centavos) e B MONTEIRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº01.297.162/0001-04, para os lotes 04 no valor de R\$ 10.798,50 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e lote 05 no valor de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 11.588,10 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

LICITAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 035/22. Objeto: Aquisição de cardiocógrafos gemelares para atendimentos as gestantes na via. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 30/05/2022, às 10:30h.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 036/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículo novo, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 30/05/2022, às 13h.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 037/22. Objeto: Aquisição de materiais diversas para atendimento aos pacientes na UPA. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 31/05/2022, às 09:00h.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 038/22. Objeto: Aquisição de insumos para Programa de Saúde na Escola. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 31/05/2022, às 13:00h.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 037/22. Objeto: Aquisição de materiais diversas para atendimento aos pacientes na UPA. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 31/05/2022, às 09:00h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 078/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de renovação de seguro para veículos da frota do transporte escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/05/2022, às 08:30h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 079/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço especializado em equoterapia para pacientes pela rede municipal de Saúde. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/05/2022, às 10:30h.

Aviso de Reabertura de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 033/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ventilador. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 30/05/2022, às 09h.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 069/22. Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos, informática, gerador portátil a gasolina, pedestal pvc e mobiliários para atender a diversas Secretarias. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/05/2022, às 13h.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 066/22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias referentes aos processos licitatórios. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/05/2022, às 15h00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.222

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 068/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de aparelhos eletrodomésticos, informática e mobiliários para atender a Secretaria de Assistência Social. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 31/05/2022, às 09h.

Aviso de Reabertura de Edital. Processo: Pregão Presencial nº 076/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de internet via fibra óptica entre as unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. **Data da sessão: 25/05/2022, às 10h, sem devolução de prazo conforme art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.**